



DR. C PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 46.379.808/0001-22 NIRE 3121309652-3
(NIRE antes da transformação em sociedade anônima de capital fechado)
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Rua Santa Rita Durão, nº 1.143, 7º andar, sala 702, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-118, sede da Dr. C Participações Ltda. ("Sociedade").

PRESEÇA: Compareceu à Assembleia Geral de Transformação ("Assembleia") os sócios titulares da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, quais sejam: (i) **ANDRÉ RODRIGO DE CAMPLI MARTINS**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade nº 23.768.009-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.690.958-40, residente e domiciliado na Rua Iraci, nº 657, bairro Jardim Paulistano, em São Paulo/SP, CEP 01.457-000; (ii) **VIVIANE PEREIRA SEDOLA**, brasileira, relações públicas, divorciada, portador da cédula de identidade nº 29.999.222-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 321.664.578-94, residente e domiciliado na Rua Claudio Soares, nº 72, 10º andar, apto. 1.014, bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05.422-030; e (iii) **SUPER JOBS VENTURES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.057.017/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.560.922, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 4º andar, conjunto 46 - parte, bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP, CEP 04.533-014, neste ato representada por seu Diretor, **André Rodrigo de Campli Martins**, acima qualificado.

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Tendo em vista o comparecimento dos sócios titulares da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, e a Assembleia foi devidamente instalada. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação da sócia presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, a Sra. Viviane Pereira Sedola, que convidou o Sr. André Rodrigo de Campli Martins para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a transformação do tipo societário da Sociedade de "sociedade empresária limitada" para "sociedade anônima de capital fechado", nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei 10.406/2002 e do artigo 220 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, e a aprovação da nova composição societária da Sociedade; (iii) o projeto de Estatuto Social da Sociedade; (iv) a alteração da denominação social da Sociedade; (v) a eleição dos membros da Diretoria; (vi) a fixação da remuneração global dos membros da Diretoria; (vii) a não instalação do Conselho Fiscal; e (viii) a indicação do veículo no qual serão realizadas as publicações da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberaram: (i) Aprovar a transformação de tipo societário da Sociedade de "sociedade empresária limitada" para "sociedade anônima de capital fechado", por se ajustar melhor aos negócios sociais, independente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/2002 e do artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, o que significa que a Sociedade continua a ser a mesma pessoa jurídica para todos os fins de direito, apenas sob novo tipo e denominação social, mantendo os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações; (ii) Aprovar a conversão das 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$1.000,00 (mil reais), em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, na proporção de 1.000 (uma) ações ordinárias para cada 01 (uma) quota, conforme quadro constante do Anexo I desta ata; (iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Sociedade, constante do Anexo II desta ata, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais necessárias à transformação da Sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado; (iv) Aprovar, em razão da aprovação da transformação da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, a alteração da denominação social para "**DR. C PARTICIPAÇÕES S.A.**", denominação sob a qual passará a exercer as suas atividades. Neste momento, a Presidente da Mesa declarou transformado o tipo societário da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado; (v) Eleger, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, os seguintes membros para os cargos de Diretores da Sociedade: **a) VIVIANE PEREIRA SEDOLA**, brasileira, relações públicas, divorciada, portador da cédula de identidade nº 29.999.222-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 321.664.578-94, residente e domiciliado na Rua Claudio Soares, nº 72, 10º andar, apto. 1.014, bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05.422-030, para o cargo de Diretora Presidente; e **b) ANDRÉ RODRIGO DE CAMPLI MARTINS**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade nº 23.768.009-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.690.958-40, residente e domiciliado na Rua Iraci, nº 657, bairro Jardim Paulistano, em São Paulo/SP, CEP 01.457-000, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, dos competentes Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Sociedade, nos termos do art. 149 da Lei das Sociedades Anônimas, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas e legislação aplicável, que não estão impedidos de ocupar os cargos de administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Sociedade; (vi) Aprovar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); (vii) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia, que não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, nos termos do art. 161, da Lei nº 6.404/76 e das disposições do Estatuto Social da Companhia; (viii) Aprovar a indicação da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na qual serão veiculadas, a partir desta data, todas as publicações de interesse da Sociedade, nos termos do art. 294 da Lei nº 6.404/1976 e da Portaria ME nº 12.071/2021. **ARQUIVAMENTO E PROVIDÊNCIAS:** Os sócios presentes deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para os devidos fins legais, e autorizaram a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, após lida à totalidade dos presentes, foi aprovada e assinada. Belo Horizonte/MG, 13 de junho de 2022. **Mesa:** Viviane Pereira Sedola – Presidente; André Rodrigo de Campli Martins – Secretário. **Sócios:** (i) André Rodrigo de Campli Martins; (ii) Viviane Pereira Sedola; e (iii) Super Jobs Ventures e Participações S.A., representada por André Rodrigo de Campli Martins.

MESA:
VIVIANE PEREIRA SEDOLA - Presidente da Mesa
ANDRÉ RODRIGO DE CAMPLI MARTINS - Secretário da Mesa

SÓCIOS:
ANDRÉ RODRIGO DE CAMPLI MARTINS
VIVIANE PEREIRA SEDOLA
SUPER JOBS VENTURES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por André Rodrigo De Campli Martins

ADVOGADO: **BERNARDO VIANNA FREITAS** - OAB/MG: 126.043

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1352-DFE6-F6C6-3EAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1352-DFE6-F6C6-3EAE



Hash do Documento

x2iVboh+MRzHxwceEafeRHmLnV0IEgWGV22jvs87Pdw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 30/06/2022 14:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

